



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

AVISO

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 4 (quatro) Postos de Trabalho, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a título excecional e temporário da carreira/categoria de Assistente Operacional.

1 - Para os efeitos previstos na Portaria n.º 586-A/2020, de 20 de setembro (Portaria que estabelece, para o ano escolar 2020/2021, a título excecional e temporário, a contratação a termo resolutivo certo, até ao final do ano escolar de 2020/2021, de até 1500 Assistentes Operacionais, para a primeira posição remuneratória da carreira), e no uso da competência própria ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12/09, torna-se público que, por meu despacho datado de 08.10.2020, foi determinada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, de um, procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (na área funcional de Auxiliar de Ação Educativa);

2 – Duração do Contrato: com data de início logo que termine o procedimento concursal e termo a 30.06.2021.

3 – Local de Trabalho: área do Município de Ourém.

4 – Descrição Genérica das funções:

Contribuir para a plena formação, realização, bem-estar e segurança das crianças e alunos;
Contribuir para a correta organização dos estabelecimentos de educação e de ensino e assegurar a realização e o desenvolvimento regular das atividades neles prosseguidas;
Colaborar ativamente com todos os intervenientes no processo educativo;
Zelar pela preservação das instalações e equipamentos escolares e propor medidas de melhoramento dos mesmos, cooperando ativamente com o órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas na prossecução desses objetivos e com o Município;
Participar em ações de formação e empenhar-se no sucesso das mesmas;
Cooperar com os restantes intervenientes no processo educativo na deteção de situações que exijam correção ou intervenção urgentes, identificadas no âmbito do exercício continuado das respetivas funções;
Assegurar a vigilância de Crianças nos Clubes Aprender e Brincar da responsabilidade do Município;
Assegurar o funcionamento das atividades de animação e apoio à família, componente de apoio à família e refeições, contribuindo para a plena realização, bem-estar e segurança das crianças para a correta organização do Clube, colaborando com todos os intervenientes no processo educativo;
Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.

5 – Âmbito de Recrutamento:

O recrutamento está previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 586-A/2020 de 28 de setembro.

6 – Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

7 – Local de Trabalho: Área do Município de Ourem;

8 – Nível Habilitacional: Titularidade de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86º da LTFP;

9 – Determinação do posicionamento remuneratório: será efetuada de acordo com a regra estabelecida no artigo 1º da Portaria n.º 586-A/2020 de 28 de setembro – primeira posição remuneratória da carreira.

10 – A constituição de relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelos candidatos, dos requisitos previstos no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, ou seja:

- a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditado, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória.

10.1 – Os candidatos deverão ainda declarar, obrigatoriamente, no formulário de candidatura, sob pena de exclusão, que reúnem aqueles requisitos, assinalando com x o quadrado a isso destinado.

14 - Formalização de candidaturas

11 – Prazo das candidaturas: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, II série.

12 - Apresentação de candidaturas:

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a apresentação da candidatura é preferencialmente realizada por via eletrónica. Dada a especificidade do presente concurso, no tocante à carreira e grau de complexidade 1, mediante o correto preenchimento de formulário (de utilização obrigatória) designado de “ formulário de candidatura ao procedimento concursal “ com a indicação da referência a que se candidata para efeitos de comunicação e troca de correspondência e notificações, disponível na secção de recursos humanos desta Autarquia, no Balcão de Atendimento e na página eletrónica da mesma, endereço www.ourem.pt e deverão ser remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara, para a sede Câmara Municipal de Ourém, Praça D. Maria II n.º1, 2490 – 499 Ourém, ou entregues pessoalmente no Balcão de Atendimento, das 9 às 17h, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

12.1 – Não é admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

12.2 – O formulário, devidamente datado e assinado, deve obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- b) Curriculum Vitae detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado e acompanhado da fotocópia dos documentos comprovativos das formações e da experiência profissional, declarados no mesmo currículo vitae, sendo que pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do meu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- c) Os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar comprovativo da mesma.
- d) Declaração assinada pelo candidato, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no currículo vitae, nos seguintes termos: “ Declaro que consinto o tratamento dos meus dados pessoais para o fim a que se destina este requerimento, bem como para outros fins compatíveis com as finalidades para

as quais os dados pessoais foram transmitidos”, e entregue com a candidatura ao procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal.

12.3 – A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

12.4 – A não apresentação dos documentos exigidos e as candidaturas apresentadas fora do prazo bem como a falta de apresentação do modelo de formulário tipo de candidatura, disponibilizado eletronicamente e a sua não assinatura determinam a não admissão do candidato ao procedimento concursal.

13 - Métodos de Seleção: de acordo com o estabelecido no ponto 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 586-A/2020 de 28 de setembro, deverá ser aplicada a Avaliação Curricular como único método de seleção.

14 – Os critérios de avaliação e fatores de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula e grelha classificativa, constarão da 1ª ata da reunião do júri do procedimento concursal, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 – Todas as notificações referentes aos candidatos do procedimento concursal serão realizadas pela forma prevista no artigo 10.º, alínea a), da Portaria n.º125-A/2019, de 20 de abril.

16 – Nos termos do disposto no n.º1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso é publicitado no Diário da República, II série, por extrato, bem como no sítio da internet do Município de Ourém e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) após publicação em D.R. II série.

17 - Constituição do Júri: o júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Eusébio Manuel Silva Monteiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Informática
1º Vogal Efetivo: Vítor Manuel de Sousa Dias, Chefe de Divisão de Fiscalização e Contencioso
2º Vogal Efetivo: José António da Costa Martins, Chefe da Divisão de Educação e Vida Saudável
1º Vogal Suplente: Marta Cristina Reis Gonçalves, Técnica Superior
2º Vogal Suplente: Ana Paula Vieira Dias, Coordenadora Técnica

O 1º vogal efetivo substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos.

Para efeitos do disposto no n.º5 do artigo 11º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicação integral do presente procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público – BEP (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Ourém (www.ourem.pt), disponível para consulta, a partir da data da publicação na BEP.

Ourém, 10 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Albuquerque

(Assinatura digital qualificada no canto inferior esquerdo)